

PROCESSO 22.0.000006310-3
INTERESSADO Contadoria Distribuidor e Protocolo da Comarca de Novo Acordo, Diretoria do Foro de Novo Acordo.
ASSUNTO Correição Ordinária realizada na Contadoria, Distribuidor e Protocolo da Comarca de Novo Acordo, conforme Portaria nº 3029/2021/CGJUS/ASJCGJUS

Relatório Nº 317 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins](#), e os art. 5º e 6º do [Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO](#), incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições gerais ordinárias com o objetivo de verificar a regularidade dos serviços e a eficiência das atividades nas unidades administrativas e judiciárias de 1º grau, inclusive adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais adequações.

Compete à Divisão de Correição e Inspeção, nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e, igualmente, nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na [Portaria nº 3029/2021 - CGJUS/ASJCGJUS](#), de 16 de dezembro de 2021, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na **Contadoria/Distribuição e Protocolo da comarca de Novo Acordo**, abrangendo as questões administrativas e judiciais das referidas unidades, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1. Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços e os procedimentos adotados pelas unidades correccionadas à luz dos princípios da administração pública e dos atos normativos expedidos pelo TJTO e CGJUS;
- Averiguar a adequada e tempestiva utilização dos cadastros e sistemas informatizados, necessários à realização das atividades inerentes à prestação dos serviços judiciários do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
- Identificar os aspectos específicos que interfiram/impactam no desempenho das unidades correccionadas e nos resultados por elas apresentados; e
- Sugerir as providências pertinentes para a regularização das não conformidades apontadas no relatório conclusivo.

1.2. Metodologia

As atividades correccionais foram iniciadas na modalidade virtual, que consiste na coleta prévia de dados das unidades correccionadas, por meio de diligências endereçadas aos setores administrativos do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça. Concomitante, foi enviado um questionário para cada unidade correccionada, o qual aborda as condições e rotinas de trabalho.

Durante a etapa virtual, foram disponibilizados ao público externo um formulário eletrônico e o e-mail da Divisão de Correição e Inspeção, ambos inseridos no site da Corregedoria-Geral da Justiça, para recebimento de sugestões, elogios e reclamações. **No período da correição não houve suspensão dos trabalhos forenses e dos prazos processuais.**

Em seguida, iniciou-se a etapa remota dos trabalhos correccionais, com a realização da solenidade de abertura pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, Juíza Auxiliar Supervisora dos Serviços Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça e dos Órgãos do Primeiro Grau de Jurisdição, representante da ASMETO e demais autoridades do sistema de justiça (evento 4295363).

Na sequência, com vistas a ampliar a compreensão sobre o funcionamento e as atividades praticadas nas unidades correccionadas na Comarca, foram realizadas reuniões com seus(suas) gestores(as) e servidores(as), também por videoconferência, oportunizando-lhes validarem as informações coletadas na etapa virtual, como também se manifestarem sobre seus resultados de desempenho.

Após reuniões setoriais, a correição geral ordinária finalizou-se com a reunião de encerramento (evento 4295363).

No decorrer do desenvolvimento das atividades da equipe correccional, e quando necessário, foram determinadas diligências complementares, visando à instrução do processo de correição geral ordinária ou a regularização imediata de uma determinada situação de divergência.

Ao final, foi elaborado um relatório final para cada unidade correccionada na Comarca, o qual consigna as informações relevantes obtidas durante todo o processo de correição geral ordinária, em especial os achados, que dizem respeito às inconformidades, para as quais foram apontadas as providências necessárias, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades judiciárias e administrativas, em especial no tocante à melhoria da gestão e, conseqüentemente, para o acesso à justiça ágil, efetiva, transparente e humanizada.

Registre-se que a fidedignidade dos relatórios depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas pelos setores administrativos do Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça, que, por sua vez são alimentados pelas próprias unidades correccionadas.

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos

Tratam-se de unidades administrativas dirigidas pela Dra. Aline Marinho Bailão Iglesias, nos termos do Decreto Judiciário 118/12 de 04.05.2012, publicado no Diário da Justiça nº [2867](#), de 07/05/2012. A 17ª Contadoria de Novo Acordo integra a Contadoria Judicial Unificada (COJUN), vincula à Presidência (Resolução nº 32/2015-TJTO).

O horário de funcionamento da contadoria/distribuição e protocolo é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado o atendimento ao público, conforme será visto no tópico seguinte.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro funcional da Contadoria Judicial de Novo Acordo é composto pelo Contador-Distribuidor Jamisson Silva Santos, matrícula nº 352913, e o Protocolo/Distribuição pelo servidor cedido Domingos Alves Glória, matrícula nº 352702 (SEI 22.0.00000093-4 evento 4194014).

Em resposta ao questionário prévio (4224263), as unidades correccionadas relacionaram a mesma força de trabalho informado pela DIGEP, não havendo quaisquer divergências neste sentir.

Conforme o noticiado pelo Serviço de Registros Funcionais (SESER), não há servidores e servidoras da comarca de Novo Acordo em regime de teletrabalho instituído pela [Resolução nº 20/2020/TJTO](#), e os servidores que atuam na contadoria judicial e protocolo daquela Comarca registram o ponto eletrônico de frequência (evento 4200332). No que diz respeito a possíveis afastamentos por motivo de saúde ou outras licenças ocorridos nos últimos 12 meses, o SESER anotou um afastamento, conforme os motivos e períodos ali declinados.

Indagadas sobre o quantitativo de servidores para atender a demanda da contadoria judicial e protocolo, as unidades informaram durante a reunião correcional que **o quadro funcional da contadoria judicial é insuficiente**, o que acarreta sobrecarga de trabalho, **reforçada pelo acúmulo de outras funções**. A reivindicação já havia sido registrada no questionário prévio, onde o contador judicial anotou que as principais dificuldades enfrentadas para a realização de suas atividades são falta de contadores judiciais e **acúmulo de atribuições**. (4224263).

Sobre a estrutura funcional da COJUN, a Presidência deste Tribunal de Justiça já está adotando medidas para reduzir o impacto da diminuição de pessoal, especialmente em razão das aposentadorias. Cite-se o retorno de contadores judiciais que estavam afastados da função; a convocação de 05 (cinco) contadores judiciais aprovados no certame de contratação temporária de pessoal e a previsão de vagas imediatas e cadastro de reserva para o concurso público de servidores, cujo edital fora publicado no dia 21/03/2022.

Além disso, foi constituído grupo de trabalho com o objetivo de verificar as atividades e impactos da função do Distribuidor, sendo apresentada proposta à Presidência para a desvinculação das atribuições de distribuição da contadoria judicial, conforme o consignado no SEI nº 21.0.000017019-1, tudo com a finalidade de amenizar a demanda dos contadores judiciais, permitindo-lhes a dedicação exclusiva a sua função precípua (cálculos e atendimento na contadoria judicial). Os trabalhos afetos à Distribuição e outras funções administrativas, de acordo com a minuta apresentada, seriam realizadas pelo chefe de serviço, com previsão de criação de um cargo para cada Comarca, a qual foi aprovada pelo Tribunal Pleno e já se encontra na Assembleia Legislativa Estadual.

Como possibilidade de tentar reduzir a demanda da COJUN, notadamente as que configuram situação de retrabalho, foi expedida a [Recomendação Nº 9/2021 - CGJUS](#), que orienta aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras com atuação na primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que adotem ajustes procedimentais, a fim de colaborar para a célere e eficiente prestação dos serviços da Contadoria Judicial Unificada – COJUN.

É relevante registrar, ainda, a expedição da [Portaria Conjunta Nº 21/2021](#), que institui o Sistema de Atualização de Cálculos Judiciais Eletrônicos (PlanJud) no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, iniciativa que objetiva a otimização dos cálculos; além de outras inúmeras medidas administrativas tomadas desde o ano de 2019 até então pela douta Presidência.

Outrossim, é importante ressaltar que os trabalhos correcionais têm como diretriz: o Regimento Interno deste Órgão Censor ([Resolução nº 8/2021](#)) e as disposições do [Provimento nº 1/2021/CGJUS \(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça – 2021/2026\)](#), cujos desdobramentos também foram reiterados junto às unidades, especialmente em relação aos macrodesafios: “*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*”, “*Promoção da Sustentabilidade*”, “*Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos*” e “*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*”.

2.2 Atendimento ao Público

O questionário prévio pontua que o atendimento ao público é realizado por todos os servidores e servidoras, em sistema de rodízio, utilizando os seguintes canais (4239681):

São colocados à disposição do público para atendimento os seguintes meios de comunicações:

- Telefone fixo: (63) 3369-1168;

- Telefone fixo: (63) 3369-1171;

- Telefone celular: (63) 9 9955-2587 – Podendo receber ligações e ou mensagens pelo aplicativo WhatsApp.

- E-mail: df-novoacordo@tjto.jus.br - Balcão Virtual através do site do Tribunal de Justiça: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popup>

- Gabinete Virtual através do site do Tribunal de Justiça no link “Consulta por Comarca”: <http://www.tjto.jus.br/gwebcorregedoria/Paginas/Foruns#Gabinete%20Novo%20Acordo%20-%20Serventia%20C%C3%ADvel>

Além disso, as unidades administrativas sugeriram como melhoria do atendimento seu direcionamento à central telefônica do Fórum. Como a proposta foi apresentada nos questionários de outras unidades da comarca, ela será tratada no relatório final da Diretoria do Foro.

2.3 Usuários e Segurança da Informação

Com a finalidade de minimizar as situações que podem vulnerabilizar a segurança da informação e proteção de dados, foi solicitado ao Suporte SEI, SSW e CPLAN a relação de usuários e perfis de acesso aos sistemas SEI, Malote Digital e e-Proc das unidades correcionadas, respectivamente.

Da análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores competentes, nota-se acessos ao sistema e-Proc por servidores de outras unidades da comarca, conforme o informado pela CPLAN no evento 4195854: Gustavo Henrique Leite Dias (escrivão judicial da serventia criminal), Eliana Aparecida do Nascimento (secretária do juízo) e Márcia Maria Ribeiro Barros Gasparino (contratação temporária).

No espaço da reunião por videoconferência, participantes foram informados quanto à [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#), que *orienta os Magistrados e Chefes de Cartórios para que, imediatamente, excluam ou solicitem a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional e para que adotem a rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes*.

No que diz respeito às exclusões, em se tratando do sistema e-Proc, o gerenciamento pode ser feito diretamente no sistema pelo chefe imediato da unidade judiciária. Em relação aos sistemas SEI e Malote Digital, o pedido deve ser realizado pela magistrada, via Service Desk. Nessa senda, determina o art. 3º da [Instrução Normativa nº 2/2012/TJTO](#), com redação dada pela [Instrução Normativa nº 11/2018/TJTO](#): “*competem ao chefe imediato da unidade administrativa solicitar, via Service Desk, a liberação, alteração ou cancelamento de acesso aos servidores e estagiários hierarquicamente subordinados*”.

Além de restringir os acessos para o quadro de pessoal efetivamente lotado nas unidades correcionadas, é imprescindível que haja verificação rotineira se os acessos dos sistemas estão de acordo com os cargos exercidos pelos servidores e estagiários.

2.3.1 Providências

(i) Solicitar às unidades correcionadas, por meio da magistrada competente, que realizem/solicitem todas as exclusões de pessoas estranhas ao seu quadro funcional, ou justifique a necessidade de acesso por pessoas lotadas em outras unidades da comarca, certificando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.4 Qualificação dos Servidores

A contadoria judicial foi indagada quanto ao nível de capacitação do servidor para o desempenho do cargo de contador judicial, e foi respondido no evento 4224263 que é regular, não havendo sugestões de melhorias sobre a qualificação.

Sobre a capacitação do contador judicial, verifica-se que a ESMAT divulgou o [Plano de Capacitações para o ano de 2022](#), totalizando 150 atividades acadêmicas, dentre elas, cursos voltados à atividade fim da contadoria judicial: **Precatórios e Requisição de Pequeno Valor - RPV e suas Retenções de Tributos, Ferramenta de cálculo das despesas processuais, Cálculos de revisão de contrato bancário e expurgos inflacionários, Cálculos verbas trabalhistas e Atualizações de Cálculos em Precatório, Direito Tributário, todos na modalidade EAD.**

Além disso, a Corregedoria-Geral da Justiça editou enquête com a finalidade de realizar pesquisa com magistrados(as) e servidores(as) deste Poder Judiciário, a fim de conhecer quais os cursos de aperfeiçoamento são necessários à melhoria dos serviços judiciais. A enquête foi divulgada no site da Corregedoria ([clique aqui](#)), durante os trabalhos correccionais e no grupo de *WhatsApp* denominado "Informativos CGJUS".

Registre-se que é imprescindível que servidores, servidoras, magistrados e magistradas mantenham rotina de acompanhamento das divulgações dos cursos ofertados pela ESMAT e se matriculem, quando afetos às suas atribuições administrativas e judiciais.

2.5 Sustentabilidade Ambiental

Em observância às normativas que estabelecem políticas de sustentabilidade no âmbito deste Poder Judiciário Estadual, em especial a [Portaria nº 769/2021/TJTO](#), [Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS](#), e [Portaria nº 1357/2021/CGJUS/CGABCGJUS/ASPLAN](#), e, ainda, visando a conscientização das unidades correccionadas quanto ao uso sustentável dos recursos, foram verificadas as seguintes questões:

Desliga todos os computadores e impressoras quando não estão em uso?

Desliga as telas do computador quanto ausente da sala?

Ar condicionado apenas no ambiente utilizado pelos servidores?

Desliga o ar condicionado após o expediente?

Impressão somente se imprescindível?

Impressão frente e verso?

Uso consciente de luz, água, telefone e energia?

Uso de WhatsApp e Spark?

Limitação da distribuição de copos descartáveis aos jurisdicionados?

Diminuição de uso de copos descartáveis pelos servidores e magistrados(as)?

Racionalização do uso de papel tissue (guardanapos de papel, papel-toalha do banheiro)?

Realiza coleta seletiva?

Armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para, oportunamente, enviar ao Tribunal de Justiça e/ou Corregedoria?

Realiza alguma prática sustentável? Qual?

Ações voltadas para a qualidade de vida no ambiente de trabalho?

Participação no movimento "A Hora do Planeta"?

Em resposta ao questionário prévio (4224263), as unidades correccionadas pontuaram que não realizam as seguintes ações: desligar as telas do computador quando ausentes da sala, limitação na distribuição de copos descartáveis para usuários externos, diminuição do uso de papel tissue(guardanapos de papel e papel toalha), e participação no movimento "A Hora do Planeta".

No decorrer da reunião por videoconferência, a equipe de correção reiterou a importância da adoção de práticas sustentáveis, relembrou o movimento "A Hora do Planeta", que consiste em apagar as luzes e eletrônicos por uma hora no último sábado do mês de março de cada ano, e que é ordinariamente divulgado pelo Tribunal de Justiça como incentivo à preservação ambiental, assim como conscientizou quanto ao armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para o correto descarte, tudo sob o prisma dos 8 R's da sustentabilidade: refletir, reduzir, reutilizar, reciclar, respeitar, reparar, responsabilizar-se e repassar.

3 ACHADOS JUDICIAIS

3.1 Processos Paralisados Há Mais de 100 Dias

Em atendimento à Solicitação DIVCOR do evento 4190659, item 12, a COJUN noticiou que, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, foram remetidos pela 17ª Contadoria/Novo Acordo às respectivas escriturarias o equivalente a 2.136 (dois mil, cento e trinta e seis) processos, e que naquela data, 08/03/2022, existiam 650 processos pendentes de cálculos na 17ª Contadoria/Novo Acordo, **dos quais 465 estavam paralisados há mais de 100 dias**.

Considerando a **Informação Nº 7003 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SESER**, acostada no evento 4200332, que o contador judicial responsável esteve afastado para fins de licença para tratamento de saúde, a equipe de correção diligenciou requerendo nova solicitação de Relatório Geral do acervo da 17ª Contadoria/Novo Acordo (4248627).

No evento 4248970, em 29.03.2022, a COJUN juntou planilha do Excel contendo o acervo da 17ª Contadoria de Novo Acordo. De acordo com o referido documento, naquela data o acervo da unidade correccionada contava com 151 processos pendentes de cálculo, dos quais 69 estavam paralisados há mais de 100 dias.

Por ocasião da reunião correccional, em 12/04/2022, a equipe de correção orientou quanto à necessidade de gestão do acervo, atendendo a ordem cronológica e respeitando as prioridades, e a importância de não deixar processos paralisados por mais de 100 dias, com reconhecimento da boa produtividade da 17ª Contadoria/Novo Acordo.

Já no dia 27/06/2022, a equipe de correção diligenciou novamente junto à COJUN, por meio de telefone, sendo informado pela secretária Sra. Débora que a 17ª Contadoria/Novo Acordo encontrava-se, naquela data, com **9 (nove) processos paralisados há mais de 100 dias**.

Diante de tal constatação, e de todas as providências que já estão sendo tomadas pelo contador judicial (notadamente após seu retorno ao trabalho), vale registrar novamente o excelente trabalho desenvolvido pela 17ª Contadoria de Novo Acordo, diante dos resultados alcançados neste curto espaço de tempo, não havendo necessidade de novas determinações neste momento.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades administrativas e judiciárias de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e eficiente.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal de Justiça deste Estado, é imprescindível que tais unidades busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que as unidades correccionadas adotem as providências determinadas no item 2 do presente relatório.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.3 Usuários e da Segurança da Informação	2.3.1 Providências (i) Solicitar às unidades correccionadas, por meio da magistrada competente, que realizem/solicitem todas as exclusões de pessoas estranhas ao seu quadro funcional, ou justifique a necessidade de acesso por pessoas lotadas em outras unidades da comarca, certificando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
--	--

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), eis o relatório final de correição da **Contadoria/Distribuição e Protocolo da comarca de Novo Acordo**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, para ciência e providências que lhe aprouver.

Na possibilidade de aprovação, qualquer dúvida das unidades correccionadas quanto ao cumprimento das providências deve ser reportada à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional da CGJUS (DIVPOS) para auxílio, pelo e-mail divpos.cgjus@tjto.jus.br.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pelas unidades correccionadas integram o presente relatório final da **Contadoria/Distribuição e Protocolo da comarca de Novo Acordo**.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 28/06/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Cirqueira Barros, Assistente de Apoio ao Serviço Judicial e Administrativo**, em 28/06/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Ferreira Tavares, Chefe de Divisão de Correição e Inspeção**, em 28/06/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4294101** e o código CRC **C81C1B66**.